



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Solicita contratação de seguro automotivo por um período de 12 meses para os veículos Polo MPI 1.0 ano 2023/2024 placas SCZ3F98, SCZ3F78, Van Mercedes Benz 516 Sprinter A3 SCD-3B15, SCD-3D75 e SCD-3F05, Van Citroen Jumpy Micro Ji SDK-1A65, Argo placa TGJ-0F09, TFT-3I59, Van Boxer Cargo I3h2 placa RCM-4D67, Van I/ Ford Transit Reves 21l placa SDA-8F96, Gol Mpi placa SBX- 1H07, Saveiro Maia CSRB AMB placa SCZ-5A49, os quais são destinados para as atividades do Fundo Municipal de Saude Buriti Alegre de acordo com a nova lei 14.133/21. É necessário que o pagamento do mesmo seja parcelado

1.2. Para atendimento às necessidades do(a): Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 11.267.244/0001-51.

1.3. Especificação do bem ou serviços e quantitativos:

Item	Descrição	UND	Qtde Solicitada
1	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO POLO MPI 1.0 ANO 2023/2024 PLACA SCZ3F98 COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: -COLISÃO -INCÊNDIO -ROUBO -FURTO - CASCO COBERTURA COMPREENSIVA: 100% DA TABELA FIPE - RCO RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA PARA PASSAGEIROS E TRIPULANTES - RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 150.000,00) - RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$150.000,00) - DMO - DANOS MORAIS (R\$ 5.000,00) - APP - MORTE (R\$ 10.000,00) - APP - INVALIDEZ PERMANENTE (R\$ 10.000,00) - DMHO (R\$ 10.000,00) - ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO SEM LIMITE DE KM), TAXI, HOTEL, CHAVEIRO: SEM LIMITE DE ACIONAMENTOS E QUILOMETRAGEM LIVRE - COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES	SE	1
2	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO POLO MPI 1.0 ANO 2023/2024 PLACA SCZ3F78 COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: -COLISÃO -INCÊNDIO -ROUBO -FURTO - CASCO COBERTURA COMPREENSIVA: 100% DA TABELA FIPE - RCO RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA PARA PASSAGEIROS E TRIPULANTES - RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 150.000,00) - RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$150.000,00) - DMO - DANOS MORAIS (R\$ 5.000,00) - APP - MORTE (R\$ 10.000,00) - APP - INVALIDEZ PERMANENTE (R\$ 10.000,00)	SE	1



	<ul style="list-style-type: none">- DMHO (R\$ 10.000,00)- ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO SEM LIMITE DE KM), TAXI, HOTEL, CHAVEIRO: SEM LIMITE DE ACIONAMENTOS E QUILOMETRAGEM LIVRE- COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES		
3	<p>SEGURO AUTOMOTIVO DO VEICULO VAN MERCEDES BENZ 516 SPRINTER A3 SCD-3B15 COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO:</p> <ul style="list-style-type: none">-COLISÃO-INCÊNDIO-ROUBO-FURTO- CASCO COBERTURA COMPREENSIVA: 100% DA TABELA FIPE- RCO RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA PARA PASSAGEIROS E TRIPULANTES- RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 300.000,00)- RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 300.000,00)- DMO - DANOS MORAIS (R\$ 20.000,00)- APP - MORTE (R\$ 90.000,00)- APP - INVALIDEZ PERMANENTE (R\$ 90.000,00)- DMHO (R\$ 90.000,00)- ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO SEM LIMITE DE KM), TAXI, HOTEL, CHAVEIRO: SEM LIMITE DE ACIONAMENTOS E QUILOMETRAGEM LIVRE- COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES	SE	1
4	<p>SEGURO AUTOMOTIVO DO VEICULO VAN MERCEDES BENZ 516 SPRINTER A3 SCD-3D75 COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO:</p> <ul style="list-style-type: none">-COLISÃO-INCÊNDIO-ROUBO-FURTO- CASCO COBERTURA COMPREENSIVA: 100% DA TABELA FIPE- RCO RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA PARA PASSAGEIROS E TRIPULANTES- RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 300.000,00)- RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 300.000,00)- DMO - DANOS MORAIS (R\$ 20.000,00)- APP - MORTE (R\$ 90.000,00)- APP - INVALIDEZ PERMANENTE (R\$ 90.000,00)- DMHO (R\$ 90.000,00)- ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO SEM LIMITE DE KM), TAXI, HOTEL, CHAVEIRO: SEM LIMITE DE ACIONAMENTOS E QUILOMETRAGEM LIVRE- COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES	SE	1
5	<p>SEGURO AUTOMOTIVO DO VEICULO VAN MERCEDES BENZ 516 SPRINTER A3 SCD-3F05 COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO:</p> <ul style="list-style-type: none">-COLISÃO-INCÊNDIO-ROUBO-FURTO- CASCO COBERTURA COMPREENSIVA: 100% DA TABELA FIPE- RCO RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA PARA PASSAGEIROS E TRIPULANTES- RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 300.000,00)- RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 300.000,00)- DMO - DANOS MORAIS (R\$ 20.000,00)- APP - MORTE (R\$ 90.000,00)- APP - INVALIDEZ PERMANENTE (R\$ 90.000,00)- DMHO (R\$ 90.000,00)- ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO SEM LIMITE DE KM), TAXI, HOTEL, CHAVEIRO: SEM LIMITE DE ACIONAMENTOS E QUILOMETRAGEM LIVRE- COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES	SE	1



6	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO VAN CITROEN JUMPY MICRO JI SDK-1A65 COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: -COLISÃO -INCÊNDIO -ROUBO -FURTO - CASCO COBERTURA COMPREENSIVA: 100% DA TABELA FIPE - RCO RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA PARA PASSAGEIROS E TRIPULANTES - RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 300.000,00) - RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 300.000,00) - DMO - DANOS MORAIS (R\$ 20.000,00) - APP - MORTE (R\$ 90.000,00) - APP - INVALIDEZ PERMANENTE (R\$ 90.000,00) - DMHO (R\$ 90.000,00) - ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO SEM LIMITE DE KM), TAXI, HOTEL, CHAVEIRO: SEM LIMITE DE ACIONAMENTOS E QUILOMETRAGEM LIVRE - COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES	SE	1
7	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO ARGO PLACA TGJ-0F09 COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: -COLISÃO -INCÊNDIO -ROUBO - FURTO - CASCO COBERTURA COMPREENSIVA: 100% DA TABELA FIPE - RCO RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA PARA PASSAGEIROS E TRIPULANTES - RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 150.000,00) - RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$150.000,00) - DMO - DANOS MORAIS (R\$ 5.000,00) - APP - MORTE (R\$ 10.000,00) - APP - INVALIDEZ PERMANENTE (R\$ 10.000,00) - DMHO (R\$ 10.000,00) - ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO SEM LIMITE DE KM), TAXI, HOTEL, CHAVEIRO: SEM LIMITE DE ACIONAMENTOS E QUILOMETRAGEM LIVRE - COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES	SE	1
8	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO ARGO PLACA TFT-3I59 COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: -COLISÃO -INCÊNDIO -ROUBO - FURTO - CASCO COBERTURA COMPREENSIVA: 100% DA TABELA FIPE - RCO RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA PARA PASSAGEIROS E TRIPULANTES - RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 150.000,00) - RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$150.000,00) - DMO - DANOS MORAIS (R\$ 5.000,00) - APP - MORTE (R\$ 10.000,00) - APP - INVALIDEZ PERMANENTE (R\$ 10.000,00) - DMHO (R\$ 10.000,00) - ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO SEM LIMITE DE KM), TAXI, HOTEL, CHAVEIRO: SEM LIMITE DE ACIONAMENTOS E QUILOMETRAGEM LIVRE - COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES	SE	1
9	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO VAN BOXER CARGO I3H2 PLACA RCM-4D67 COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: -COLISÃO -INCÊNDIO -ROUBO	SE	1



	<ul style="list-style-type: none">- FURTO- CASCO COBERTURA COMPREENSIVA: 100% DA TABELA FIPE- RCO RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA PARA PASSAGEIROS E TRIPULANTES-- RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 300.000,00)- RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 300.000,00)- DMO - DANOS MORAIS (R\$ 20.000,00)- APP - MORTE (R\$ 90.000,00)- APP - INVALIDEZ PERMANENTE (R\$ 90.000,00)- DMHO (R\$ 90.000,00)- ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO SEM LIMITE DE KM), TAXI, HOTEL, CHAVEIRO: SEM LIMITE DE ACIONAMENTOS E QUILOMETRAGEM LIVRE- COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES		
10	<p>SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO VAN I/ FORD TRANSIT REVES 21L PLACA SDA-8F96</p> <p>COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO:</p> <ul style="list-style-type: none">-COLISÃO-INCÊNDIO-ROUBO- FURTO- CASCO COBERTURA COMPREENSIVA: 100% DA TABELA FIPE- RCO RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA PARA PASSAGEIROS E TRIPULANTES- RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 300.000,00)- RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 300.000,00)- DMO - DANOS MORAIS (R\$ 20.000,00)- APP - MORTE (R\$ 90.000,00)- APP - INVALIDEZ PERMANENTE (R\$ 90.000,00)- DMHO (R\$ 90.000,00)- ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO SEM LIMITE DE KM), TAXI, HOTEL, CHAVEIRO: SEM LIMITE DE ACIONAMENTOS E QUILOMETRAGEM LIVRE- COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES	SE	1
11	<p>SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO GOL MPI PLACA SBX- 1H07 COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO:</p> <ul style="list-style-type: none">-COLISÃO-INCÊNDIO-ROUBO- FURTO- CASCO COBERTURA COMPREENSIVA: 100% DA TABELA FIPE- RCO RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA PARA PASSAGEIROS E TRIPULANTES- RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 150.000,00)- RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$150.000,00)- DMO - DANOS MORAIS (R\$ 5.000,00)- APP - MORTE (R\$ 10.000,00)- APP - INVALIDEZ PERMANENTE (R\$ 10.000,00)- DMHO (R\$ 10.000,00)- ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO SEM LIMITE DE KM), TAXI, HOTEL, CHAVEIRO: SEM LIMITE DE ACIONAMENTOS E QUILOMETRAGEM LIVRE- COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES	SE	1
12	<p>SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO SAVEIRO MAIA CSRB AMB PLACA SCZ-5A49.</p> <p>COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO:</p> <ul style="list-style-type: none">-COLISÃO-INCÊNDIO-ROUBO- FURTO- CASCO COBERTURA COMPREENSIVA: 100% DA TABELA FIPE- RCO RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA PARA PASSAGEIROS E TRIPULANTES- RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$ 150.000,00)	SE	1



<ul style="list-style-type: none">- RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS (R\$150.000,00)- DMO - DANOS MORAIS (R\$ 5.000,00)- APP - MORTE (R\$ 10.000,00)- APP - INVALIDEZ PERMANENTE (R\$ 10.000,00)- DMHO (R\$ 10.000,00)- ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO SEM LIMITE DE KM), TAXI, HOTEL, CHAVEIRO: SEM LIMITE DE ACIONAMENTOS E QUILOMETRAGEM LIVRE- COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES		
---	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de zelar pelo patrimônio público e proporcionar segurança e tranquilidade aos motoristas e passageiros que utilizam os veículos destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre – GO.

2.2. Considerando que os veículos Polo MPI 1.0 ano 2023/2024, placas SCZ3F98 e SCZ3F78; Van Mercedes Benz 516 Sprinter A3, placas SCD-3B15, SCD-3D75 e SCD-3F05; Van Citroen Jumpy Micro Ji, placa SDK-1A65; Argo, placas TGJ-0F09 e TFT-3I59; Van Boxer Cargo I3h2, placa RCM-4D67; Van Ford Transit Reves 21L, placa SDA-8F96; Gol MPI, placa SBX-1H07; e Saveiro Maia CSRB AMB, placa SCZ-5A49, encontram-se em constante operação, tanto no município quanto em outros municípios do Estado de Goiás e, eventualmente, em outros estados, é imprescindível a contratação de cobertura de seguro para todos eles.

2.3. A contratação do seguro visa garantir maior segurança nas atividades de atendimento e transporte realizadas pelos servidores e passageiros, assegurando proteção em caso de acidentes, roubos ou demais eventualidades previstas na apólice, conforme especificado neste Termo de Referência.

2.4. Além disso, o seguro proporciona tranquilidade adicional aos servidores municipais, permitindo que exerçam suas funções com confiança, sabendo que estão amparados por uma cobertura adequada e eficiente.

2.5. A cobertura do seguro não apenas protege o patrimônio público municipal, como também assegura a integridade física dos passageiros que utilizam esses veículos diariamente. Trata-se de uma medida essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, reforçando a responsabilidade da administração na preservação dos bens públicos.

2.6. A contratação de uma empresa especializada e competente no fornecimento deste serviço permitirá ao município contar com planos de seguro adequados às suas necessidades, com processos ágeis de atendimento em caso de sinistros, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e assegurando uma mobilidade urbana mais eficiente para a comunidade.

2.7. Ademais, a cobertura do seguro resguarda os servidores municipais de eventuais questionamentos jurídicos relacionados a acidentes ou danos causados pelos veículos no



exercício de suas funções, oferecendo suporte legal e minimizando potenciais impactos financeiros e processuais para o município.

2.8. O investimento em seguro para esses veículos representa, portanto, uma estratégia responsável, que promove a sustentabilidade, eficiência e excelência dos serviços públicos prestados à população de Buriti Alegre – GO.

2.9. Assim, o município demonstra seu compromisso com a segurança, o bem-estar dos servidores e cidadãos, bem como com a transparência e eficiência na gestão pública. É fundamental que a administração mantenha uma parceria colaborativa com a empresa contratada, buscando constantemente a adequação e aprimoramento das condições da apólice, em consonância com as necessidades específicas do município.

2.10. Ressalta-se que a contratação será realizada para o período de 12 meses, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

2.11. Por fim, destaca-se que, para viabilizar a execução orçamentária e financeira do município, o pagamento referente ao contrato deverá ser efetuado de forma parcelada, conforme as condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora.

2.12. O objeto a ser licitado é considerado comum, podendo ser fornecido por diversas empresas, não sendo exigida qualificação técnica especializada para a sua execução, conforme a legislação vigente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passível (is) de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado;
- e possui(em) disponibilidade no mercado.

3.3. Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



4.1. A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.

4.2. Juntamente com a entrega da Apólice, a Contratada deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o boleto/fatura para que, após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento.

4.3. A Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro.

4.4. A execução provisória ou definitiva do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos danos resultantes da má execução dos serviços contratados.

4.5. O recebimento se dará somente após a comprovação da emissão da apólice de seguro.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

4.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos que deverá ser encaminhado juntamente com a proposta ou por e-mail (comprassaude@buritialegre.go.gov.br) ou presencialmente mediante protocolo no endereço: Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre-GO.

I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);



VI– declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIII - Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6.8. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

6.9. Comunicar o sinistro à CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias;

6.10. Registrar o ocorrido e obter o respectivo Boletim de Ocorrência para a CONTRATADA.



6.11. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

6.12. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do serviço.

6.13. Notificar, por escrito, à CONTRATADA de qualquer sanção.

6.14. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.

6.15. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.

6.16. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

6.17. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.18. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº. 14.133/21.

6.19. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



7.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na execução do objeto;

7.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

7.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

7.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

7.13. Disponibilizar à contratante todos os meios de contato existentes, como: endereço completo, pessoa de contato, e-mail, telefone e fax;

7.14. Emitir a apólice com base nas declarações da CONTRATANTE;

7.15. Entregar livro de Condições Gerais, bem como cartões e adesivos para cada veículo Segurado;

7.16. A Contratada deverá responder pelas demais causas legais que porventura não foram relacionadas neste Termo de Referência, mas que fazem parte das Condições Gerais do Seguro de Automóveis aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP;

7.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto desta contratação;



7.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 14, 17, 20, 23 e 24, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigoando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

7.19. Garantir que os serviços fornecidos à Administração estejam em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.20. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

7.21. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

7.22. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

7.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.24. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.25. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos serviços e produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.26. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Saúde ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



8.3. O representante da Saúde anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária para o ano de 2026:

FICHA: 239

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01– Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122– Administração Geral

06.01.10.122.1038.– Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção Das Atividades Da Sec De Saúde

339039 – Outro Serviço de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 102- Receita de Impostos e Transf. Saúde

Subelemento – 69 - SEGUROS EM GERAL

11. PENALIDADES

11.1. Ao fornecedor ou prestador de serviços responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Saúde a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do caput deste artigo.

11.4. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;



II - inexecução parcial de obrigação contratual.

11.5. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Saúde, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo condições previstas pela lei 14.133/2021, a contar da adjudicação do objeto da contratação. Desta forma não há razão para se falar em reajuste de preços para esta contratação em virtude de sua temporalidade reduzida, da data da oferta e de sua entrega.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação terá caráter sigiloso, de acordo com o Decreto Municipal 067/2023.

17. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação de acordo com a Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo melhor preço.

18. DA CONTRATAÇÃO DIRETA



18.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 067/2023.

19. DA VIGENCIA DO CONTRATO

19.1. O prazo de vigência do Contrato poderá ser de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes conforme a lei 14.133/2021.

20. APROVAÇÃO

20.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Municipal de Saúde em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação

Buriti Alegre, 09 de junho de 2026.

RONALDO CÂNDIDO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 047/2026



ANEXO I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF _____ sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

Item	Descrição	UND	Qtde Solicitada
1	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO POLO MPI 1.0 ANO 2023/2024 PLACA SCZ3F98. COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	SE	1
2	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO POLO MPI 1.0 ANO 2023/2024 PLACA SCZ3F78. COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	SE	1
3	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEICUO VAN MERCEDES BENZ 516 SPRINTER A3 SCD-3B15. COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	SE	1
4	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEICUO VAN MERCEDES BENZ 516 SPRINTER A3 SCD-3F05. COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	SE	1
5	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEICUO VAN MERCEDESEENZ 516 SPRINTER A3 SCD-3D75. COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	SE	1
6	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO VAN CITROEN JUMPY MICRO JI SDK- 1A65. COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	SE	1
7	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO ARGO PLACA TGJ-0F09, COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	SE	1
8	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO ARGO PLACA TFT-3I59, COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	SE	1
9	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO VAN BOXER CARGO I3H2 PLACA RCM- 4D67. COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	SE	1
10	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO VAN I/ FORD TRANSIT REVES 21L PLACA SDA-8F96. COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	SE	1
11	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO GOL MPI PLACA SBX- 1H07 COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	SE	1



12	SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO SAVEIRO MAIA CSRB AMB PLACA SCZ-5A49. COBERTURAS FEITAS PELO SEGURO: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	SE	1
----	---	----	---

- Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _ Agência Conta Corrente nº _ .
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e processo.

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo



ANEXO II- MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

_____, ____/____/2026.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é **“MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa, realizado pelo Município de Buriti Alegre – GO.

_____, ____/____/2026.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____/____/2026.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ